



Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
a CCJ e à CEOF.

Assessoria de Plenário

Em 30/06/99

IND 024/99

**INDICAÇÃO Nº
(Autor: Dep. Rajão - PSDB)**

Rajão
Norma Fideles Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

**“Solicita ao Poder Executivo a criação
da Subadministração de Sobradinho II.”**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a criação da Subadministração de Sobradinho II, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICATIVA

Protocolo Legislativo
Ind n.º 24 / 1999
Fis. n.º 01 BIA

A Lei 2384/99 criou as Subadministrações Regionais na estrutura administrativa do Governo do DF, porém a cidade de Sobradinho II não foi contemplada por esta importante mudança. Como a cidade tem inúmeras carências, pretendemos que seja criada uma Subadministração, pois é necessário que representantes do Poder Executivo estejam vivendo os problemas da cidade. Na atual estrutura, é difícil o administrador de sobradinho, mesmo com toda boa vontade, dar maior atenção a esta outra cidade.

Pelos motivos acima, entendemos que a melhor solução para acelerarmos o desenvolvimento de Sobradinho II é a criação da Subadministração Regional; para isso contamos com o apoio de nossos pares visando a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões,

RAJÃO

Deputado Distrital – PSDB

013 29JUN'99 PM 3:10